



Subseção
Brusque

SANTA CATARINA

##TIT PORTARIA Nº 119/2025/OAB-Brusque – Desligar Membro da Comissão OAB Jovem.

A Presidente da 10ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Brusque, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VI, do regimento Interno da Seccional da OAB/SC,

RESOLVE:

A pedido da interessada e arquivado em secretaria, desligar a seguinte advogada, Dra. **CAMILA MÁYRA LYRA DALAGNOLLI – OAB/SC 72511** da **Comissão OAB Jovem** - Subseção de Brusque.

Registre-se. Cumpra-se.

##DAT Brusque (SC), 12 de agosto de 2025.

##ASS Cristiana Melo Martiniuk Guerios

##CAR Presidente da 10ª Subseção da OAB/SC